

**MANUAL DO CANDIDATO AO CONCURSO DE ADMISSÃO 2021/2022
AO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA**

- Este Manual do Candidato tem por finalidade orientar aspectos específicos do Processo Seletivo de Admissão 2021/2022 (6º Ano/ EF e 1º Ano /EM) ao Colégio Militar de Fortaleza (CMF). Tem por base as disposições que regem o Concurso (Portaria Nº 235 e Portaria Nº 236, de 14 de julho de 2021, e o Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021).

- O termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

- A leitura do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível no *site* do Colégio Militar de Fortaleza (na página do Concurso de Admissão), é de caráter obrigatório por parte dos candidatos e dos seus pais/responsáveis.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O presente Concurso de Admissão será regido pela Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras (IR) do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2022 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021; pela Portaria Nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação dos assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022; e pelo Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021.

b. O concurso, conforme a Portaria Nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021, destina-se a preencher as seguintes vagas no CMF:

- 1) 25 (vinte e cinco) vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental; e
- 2) 05 (cinco) vagas para o 1º Ano de Ensino Médio.

c. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º Ano/EF e ao 1º Ano/EM, consoante letra "b" do item 4, da Portaria Nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04, e Lei Nº 12.764/12.

(Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2021/2022 ao CMF..... 2/24)

d. Portanto, serão reservadas 02 (duas) vagas para o 6º Ano/EF e 01 (uma) vaga para o 1º Ano/EM, para os candidatos com deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento.

e. O processo de seleção obedecerá ao seguinte Calendário do Concurso de Admissão:

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS E HORÁRIOS
1	DEPA	Envio do Edital do CA para publicação no DOU.	Até 16 AGO 20
2	CMF	Elaboração do “Manual do Candidato” e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidato CMF	<u>Inscrições</u> - Inscrições dos candidatos ao CMF pela internet na página eletrônica.	No período das 08h00 do dia 18 AGO 21 às 23h59 min do dia 24 SET 21
		- <u>Inscrição na Forma Presencial</u> - É somente e obrigatoriamente para os candidatos com deficiência (inciso II, Art. 6º, Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021).	Das 08h00 do dia 18 AGO 21 às 11h30 min do dia 24 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
		Pedido de isenção da taxa de inscrição, somente de forma presencial (Art.16, parágrafo 2º, Portaria 235-DECEX, de 14 de julho de 2021.)	De 18 AGO 21 a 01 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição, somente de forma presencial (Art.16, parágrafo 2º, Portaria 235-DECEX, de 14 de julho de 2021.)	De 18 AGO 21 a 01 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	06 SET 21
6	Candidato	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição (somente de forma presencial).	Até 10 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
7	A cargo do CMF	Publicação da relação final das inscrições deferidas no “site” do CMF.	04 OUT 21
8	A cargo do CMF	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), no “site” do CMF, para impressão pelos candidatos.	A partir do dia 08 OUT 21

d. Portanto, serão reservadas 02 (duas) vagas para o 6º Ano/EF e 01 (uma) vaga para o 1º Ano/EM, para os candidatos com deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento.

e. O processo de seleção obedecerá ao seguinte Calendário do Concurso de Admissão:

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS E HORÁRIOS
1	DEPA	Envio do Edital do CA para publicação no DOU.	Até 16 AGO 20
2	CMF	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidato CMF	<u>Inscrições</u> - Inscrições dos candidatos ao CMF pela internet na página eletrônica.	Das 08h00 do dia 18 AGO 21 às 11h30 min do dia 24 SET 21
		- <u>Inscrição na Forma Presencial</u> - É somente e obrigatoriamente para os candidatos com deficiência (inciso II, Art. 6º, Portaria nº 235-DECEX, de 14 de julho de 2021).	No período das 08h00 do dia 18 AGO 21 às 23h59 min do dia 24 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
		Pedido de isenção da taxa de inscrição, somente de forma presencial (Art.16, parágrafo 2º, Portaria 235-DECEX, de 14 de julho de 2021.)	De 18 AGO 21 a 01 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição, somente de forma presencial (Art.16, parágrafo 2º, Portaria 235-DECEX, de 14 de julho de 2021.)	De 18 AGO 21 a 01 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	06 SET 21
6	Candidato	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição (somente de forma presencial).	Até 10 SET 21 (Realização nos dias de expediente/funcionamento, de 2ª a 5ª feira, das 8h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 11h30 min)
7	A cargo do CMF	Publicação da relação final das inscrições deferidas no "site" do CMF.	04 OUT 21
8	A cargo do CMF	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), no "site" do CMF, para impressão pelos candidatos.	A partir do dia 08 OUT 21

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS E HORÁRIOS
9	Candidato	Fim do prazo para solicitação de atendimento diferenciado para realização do Exame Intelectual (Arts. 98 e 99 do EDITAL).	13 OUT 21
10	Candidato CMF	Ambientação dos candidatos ao Exame Intelectual para o 6º Ano/EF no local conforme designação no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.	16 OUT 21 6º Ano Início às 07h30 min e término às 11h00 Fechamento do portão às 07h00
11	Candidato CMF	Ambientação dos candidatos ao Exame Intelectual para o 1º Ano/EM (somente no CMF).	16 OUT 21 1º Ano Início às 13h30 min e término às 17h00 Fechamento do portão às 13h00
12	Candidato CMF	Realização do EI (Matemática e Língua Portuguesa/ Produção Textual) para o 6º Ano/ EF no local conforme designação no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.	17 OUT 21 Horário Início às 07h30 min e término às 11h00 Fechamento do portão às 07h00
13	Candidato CMF	Realização no CMF do EI (Matemática e Língua Portuguesa/Produção Textual) para o 1º Ano/EM no local conforme designação no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.	17 OUT 21 Horário Início às 13h30 min e término às 17h00 Fechamento do portão às 13h00
14	Candidato CMF	Divulgação no CMF do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI para o 6º Ano/EF e 1º Ano/EM.	18 OUT 21 (a partir das 12h00min no Site do CMF) e afixado em quadro de aviso na entrada principal do CMF
15	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	19 e 20 OUT 21 (9h00 às 15h00)
16	CMF	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa, no site do CMF.	27 OUT 21

E. a

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS E HORÁRIOS
17	CMF	Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	3 NOV 21
18	Candidato CMF	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	4 NOV 21 e 5 NOV 21 (09h00 às 15h00, horário de Brasília)
19	CMF	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa, no site do CMF	12 NOV 21
20		Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação).	23 NOV 21
21	Candidato CMF	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação), no site do CMF.	24 a 26 NOV 21 (09h00 às 15h00, horário de Brasília)
22	CMF	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	03 DEZ 21
23		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	08 DEZ 21
24	Candidato aprovado e Classificado CMF	Entrada do Requerimento para início do processo de matrícula e revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 5 JAN 22 a 14 JAN 22
25	Candidato aprovado e não convocado inicialmente CMF	Entrada do Requerimento para início do processo de matrícula e revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 17 JAN 22 a 05 FEV 22
26	Candidato habilitado CMF	Matrícula dos candidatos habilitados no CMF.	De 17 JAN 22 a 12 FEV 22

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS E HORÁRIOS
27	CMF	Remessa à DEPA, para controle e acompanhamento, do resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo CMF.	Até 28 JAN 22
28	CMF	Remessa à DEPA, para fins de publicação no DOU, do resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo CMF.	Até 18 MAR 22
29	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CMF.	Até 29 ABR 22
30	CMF	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula no CMF.	Até 29 ABR 22
31	DEPA	Encaminhamento ao DECEX do relatório final do CA para matrícula no CMF.	Até 3 JUN 22

II - DA INSCRIÇÃO

a. Os procedimentos relativos à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Fortaleza estão descritos no Capítulo II da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021.

1) Inscrição pela internet

a) A inscrição do candidato deverá ser realizada pela internet na página eletrônica do Colégio Militar de Fortaleza (www.cmf.eb.mil.br).

b) Os candidatos que fizerem sua inscrição pela internet deverão imprimir o boleto para o pagamento da inscrição.

2) Inscrição Presencial

a) A inscrição presencial é **obrigatória e somente** para os candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

b) O posto de inscrição presencial, localizado na Secretaria do Corpo de Alunos do CMF, atenderá, também, os candidatos com dificuldades de acesso à internet e os candidatos em condição de carência socioeconômica.

c) O posto de inscrição presencial funcionará das 08h00 às 16h00, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08h00 às 11h30min, às sextas-feiras, em dias de expediente, conforme o Calendário do Concurso de Admissão.

3) Encerramento das Inscrições

a) No último dia, 24 de setembro de 2021, as inscrições na internet serão encerradas, impreterivelmente, às 23h59min e, na forma presencial, serão encerradas, impreterivelmente, às 11h30min, horário local. Após esta data e estes horários, as inscrições não mais serão aceitas.

b) A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMF, no sexto dia útil após a data limite para as inscrições.

c) A partir de 08 de outubro, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado pela internet, no *site* do CMF, para a impressão pelos candidatos. No CCI estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local, à data e aos horários do Exame Intelectual. Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.

d) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme Portaria Nº 236 – DECEX, de 14 de julho de 2021. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., mediante boleto bancário a ser impresso durante o processo de inscrição. Recomenda-se que os pais/responsáveis/candidatos evitem realizar as inscrições no último dia.

e) Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados de forma presencial na Secretaria do Corpo de Alunos do CMF, nas datas e nos horários previstos no Calendário do Concurso de Admissão.

III - DO EXAME INTELECTUAL (EI)

a. Todas as informações referentes ao Exame Intelectual estão descritas no Capítulo IV da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021.

b. O EI constará de provas escritas, a serem realizadas na data prevista no Calendário deste Manual, nos locais e nos horários previstos e aplicadas a todos os candidatos inscritos e versará sobre as disciplinas e os assuntos relacionados na Portaria Nº 236 – DECEX, de 14 de julho de 2021.

c. O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário do Concurso de Admissão, e aplicado a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes: I – Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); II – Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e III – Produção Textual (Redação). A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia. A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou

(Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2021/2022 ao CMF..... 7/24)

seja, grau 10,0 (dez), com aproximação até centésimos. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática – composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa – composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) – realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez). Serão considerados aptos a prosseguirem no Concurso de Admissão os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa. Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação, sendo eliminado do processo. Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da redação. Será divulgado um resultado parcial do EI contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa. O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres: I – HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; II – NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou III – REPROVADO. (Art. 23, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página do CMF).

d. No âmbito do CMF, para efeito de correção da prova, o único documento válido para as **questões objetivas** será a Folha de Respostas (Anexo E) e, para a **produção textual (redação)**, será a Folha de Redação (Anexo F). O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nela contidas e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

e. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar o Exame Intelectual, preferencialmente, com 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência do horário do fechamento dos portões, apresentando seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e seu documento de identidade oficial com foto recente, e portando, ainda, o material permitido para a resolução das questões e a marcação das respostas (caneta esferográfica azul ou preta). No que tange à documentação a ser conduzida pelo candidato, recomenda-se a máxima atenção aos Arts. 34, 35, 36 e 37 do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página do CMF.

f. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante e modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova (Art. 38, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

(Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2021/2022 ao CMF..... 8/24)

g. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis. Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatches* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas instruções (Art. 39, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

h. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato (Art. 40, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

i. Todo e qualquer material do candidato não autorizado será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato sendo de sua total responsabilidade (Art. 41, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

j. Não serão permitidos, durante a realização da prova, o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos e a comunicação entre candidatos (Art. 42, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

k. Consoante o Art. 46, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, o candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização. Ao sair, deixará todo material relativo às provas com o aplicador e poderá apanhá-lo após o término do EI. O candidato que permanecer até o **término do tempo total** de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou, com exceção das Folhas de Respostas e de Redação (Art. 46, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

l. A aplicação das provas será conduzida por uma CAF, nomeada pelo comandante do CMF e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria Nº 096-DECEX, de 07 de maio de 2020.

IV – DA REPROVAÇÃO NO EI E DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

- Consoante o Art. 47, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, e disponível na página eletrônica do CMF, será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

c. fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou nas folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais destinados para isso nesses documentos;

d. contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização do EI;

e. faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;

f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

g. não assinar o cartão e/ou as folhas de respostas, no local reservado para isto;

h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou as folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

i. preencher incorretamente, no cartão e/ou na folha de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, o nome e a assinatura, nos campos destinados para isso, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas ou no preenchimento da Redação definitiva.

V - DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO

a. Todas as informações referentes ao gabarito, à correção, aos recursos e aos resultados do Exame Intelectual estão descritas no Capítulo IV da Portaria Nº 235, de 14 de julho de 2021.

b. Os gabaritos oficiais serão divulgados no site do CMF (www.cmf.eb.mil.br) e afixados em quadro de avisos na entrada principal do CMF, na segunda-feira, 18 OUT 21, a partir das 12h00min, conforme o Calendário Anual do Concurso de Admissão da Portaria Nº 236, de 14 de julho de 2021.

c. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMF, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos do CMF e de acordo com o modelo estabelecido pelo CMF (Anexos C e D).

d. Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMF na internet, em seu endereço eletrônico (www.cmf.eb.mil.br), por intermédio de relações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

e. O CMF notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão.

VI - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

a. Todas as informações referentes à revisão médica e odontológica estão descritas no Capítulo V da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021.

b. A revisão médica e odontológica será procedida pelo médico atendente e pelo dentista, ambos do CMF, em locais designados no CMF.

c. Os candidatos aprovados e classificados no CA deverão atender ao previsto no Manual do Candidato, quanto aos locais, às datas e aos horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário do Concurso de Admissão (Art. 68, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

d. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMF estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor (Art. 70, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

e. Consoante o Art. 71, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, e disponível na página eletrônica do CMF; para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário do Concurso de Admissão para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

I - radiografia do tórax;

II - glicose;

III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V - eletrocardiograma (ECG); e

VI - exame clínico e odontológico.

f. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 98, de 13 de fevereiro de 2015 (Parágrafo

(Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2021/2022 ao CMF..... 11/24) único do Art. 71, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

g. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso (Art. 75, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível na página eletrônica do CMF).

h. Conforme o Art. 76, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, e disponível na página eletrônica do CMF, o candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado às respectivas RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III – não concluir a revisão médica e odontológica.

VII - DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

a. Todas as informações referentes à etapa final do Concurso de Admissão e à matrícula estão descritas no Capítulo VI da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021.

b. Para comprovação dos requisitos exigidos e em complemento o Art. 77, do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, e disponível na página eletrônica do CMF, o candidato selecionado e o seu responsável legal deverão comparecer ao CMF, na data e no horário estabelecidos pelo Calendário do Concurso de Admissão, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) documento oficial de identidade do candidato, com foto recente e assinatura;
- 2) documento oficial de identidade dos responsáveis legais, com foto;
- 3) histórico escolar do candidato;
- 4) Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência;
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis e do candidato;
- 6) certidão de Casamento ou união estável (se for o caso) dos pais/responsáveis;
- 7) Termo de Guarda, no caso de pais divorciados; e
- 8) comprovante de residência.

VIII – DO PROTOCOLO SANITÁRIO



a. É de responsabilidade do candidato e de seus responsáveis:

1) Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no Art. 3º - A da Lei Federal da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será **obrigatório** para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.

2) O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

3) Será facultado aos candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental e aos candidatos com deficiência o uso de protetor facial, tipo *face shield*.

4) Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de prova.

5) O distanciamento entre os candidatos, devidamente sinalizado no solo, deverá ser controlado pelos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), devendo-se evitar qualquer tipo de contato físico.

6) O candidato deverá ter em mãos toda a documentação prevista, a fim de agilizar sua entrada no local de prova e evitar aglomerações.

7) Medição da temperatura. Caso algum candidato apresente temperatura acima do normal (maior que 36,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, deve-se consultar a Equipe Médica da CAF e, se for o caso, o candidato deverá ser encaminhado para sala específica de realização do certame (sala privativa).

8) Caso o candidato não aceite a medição de sua temperatura, deve-se aplicar os procedimentos já estabelecidos nas IRCAM.

9) Os pais e os responsáveis deverão cumprir os protocolos sanitários relativos à prevenção da COVID-19 (uso de máscaras, distanciamento de segurança, evitar aglomerações, etc.).

Obs.: O Colégio Militar de Fortaleza (CMF) realizará as ações preconizadas no Protocolo de Medidas Sanitárias para a realização dos Concursos de Admissão.

IX - DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

a. Só será concedido atendimento diferenciado ao candidato que cumprir o disposto nos Arts. 98 e 99 do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMF.

b. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I – necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II – casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

(Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2021/2022 ao CMF..... 13/24)

III – quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

IV – necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V – outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMF.

c. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

ANEXOS:

“A” – Observações e Recomendações Gerais

“B” – Bibliografia Sugerida

“C” – Modelo de Pedido de Revisão do Gabarito

“D” – Modelo de Pedido de Revisão de Correção de Prova

“E” – Modelo de Folha de Resposta

“F” – Modelo de Folha de Redação

“G” – Modelo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição



1. INTRODUÇÃO

- Tem por finalidade apresentar orientações complementares e reforçar informações de caráter geral aos candidatos e aos pais/responsáveis dos candidatos.

2. NOTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Na Secretaria do CMF e no endereço eletrônico do CMF.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

a. NO CONCURSO DE ADMISSÃO DE 2021, O EXAME INTELECTUAL OCORRERÁ NO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA E, CASO NECESSÁRIO, EM UMA SEGUNDA UNIDADE DE APLICAÇÃO A SER DIVULGADA NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

1) Local de Prova 1:

- COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF)

- Av. Santos Dumont, Nº 485 - Aldeota – CEP: 60150-160 – Fortaleza -CE.

- Entrada/saída dos candidatos: (portões laterais do CMF, localizados nas Ruas Nogueira Acioli e Dona Leopoldina).

- Telefones para contato: (85) 3388-7737; 3388-7707 ou PABX 3388-7850.

2) Local de Prova 2:

- A SER DIVULGADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, CASO O NÚMERO DE INSCRITOS ULTRAPASSE A CAPACIDADE FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO CMF.

Obs: No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local, à data e aos horários do Exame Intelectual.

4. EXAME INTELECTUAL

a. DATA DO TREINAMENTO (AMBIENTAÇÃO) DO EXAME INTELECTUAL PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PARA O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

6º Ano/EF

16 OUT 21

- Fechamento do portão do Colégio Militar de Fortaleza (CMF) (LOCAL 1) às 07h00 – hora local.
- Fechamento do portão do local de prova (LOCAL 2), às 07h00 – hora local.
- Início do treinamento às 07h30 min – hora local.
- Poderão ser 2 (dois) locais de prova para os candidatos ao 6º Ano/EF. Fique Atento ao seu local de prova que será especificado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

1º Ano/EM

16 OUT 21

- Fechamento do portão do Colégio Militar de Fortaleza (CMF) (LOCAL 1) às 13h00min – hora local.
- Início do treinamento às 13h30 – hora local.
- O local de prova para os candidatos ao 1º Ano/EM será exclusivamente no Colégio Militar de Fortaleza (CMF).

b. DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PARA O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

1) O Exame Intelectual será realizado, conforme cronograma, em um único dia.

6º Ano/EF

17 OUT 21 – Prova de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual (CADERNO DE PROVA ÚNICO)

- Fechamento do portão do Colégio Militar de Fortaleza (CMF) (LOCAL 1) às 07h00 – hora local.
- Fechamento do portão do outro local de prova (LOCAL 2), às 07h00 – hora local.
- Início da prova às 07h30 min – hora local.
- Poderão ser 2 (dois) locais de prova para os candidatos ao 6º Ano/EF. Fique Atento ao seu local de prova, o qual será especificado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

1º Ano/EM

17 OUT 21 – Prova de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual (CADERNO DE PROVA ÚNICO)

- Fechamento do portão do CMF às 13h00min – hora local.
- Início da prova às 13h30 – hora local.
- O local de prova para os candidatos ao 1º Ano/EM será exclusivamente no Colégio Militar de Fortaleza (CMF).

c. O período de **DURAÇÃO** de cada **PROVA**, tanto para o 6º Ano do Ensino Fundamental, como para o 1º Ano do Ensino Médio, será de **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, incluindo o tempo destinado ao preenchimento dos cartões-respostas.

d. O **CADERNO DE PROVA** só poderá ser levado pelo candidato que permanecer até o término das **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos** de prova.

e. Os candidatos deverão conduzir o cartão de confirmação de inscrição, documento identidade oficial com foto recente, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta).

Obs.: lápis (apenas para rascunho) e borracha.

f. Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá parar de escrever e entregar todo o material de prova ao Fiscal (Folha de respostas e Folha de Redação).

g. Após o término do EI, será permitida a entrada dos responsáveis na região de quadras do CMF, a fim de identificar seu(s) dependente(s), desde que vestindo TRAJE COMPATÍVEL com o ambiente escolar e militar, entendido conforme o descrito no inciso I, do §5º, do Art. 58, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021. Assim, é PROIBIDO ENTRAR, no CMF e no CMCB-ERQ, usando, por exemplo, *short, legging, minissaia*, roupa transparente e/ou decotada, chinelo, boné, bermuda, camiseta.

h. Os candidatos só serão liberados a sair do colégio com a presença do responsável.

i. A leitura do Edital Nº 1, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição 152, Seção 3, de 12 de agosto de 2021, disponível no *site* do Colégio Militar de Fortaleza (na página do Concurso de Admissão), é de caráter obrigatório por parte dos candidatos e dos seus pais/responsáveis.

ANEXO "B" - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1) Matemática

GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática, 2º, 3º, 4º e 5º Anos*; Editora FTD.

SILVEIRA, Ênio e MARQUES, Cláudio. *Matemática, Volumes 2, 3, 4 e 5*; Editora Moderna.

IMENES, Luiz Márcio e Outros. *Matemática – Para Conhecer o Mundo, Volumes 2, 3, 4 e 5*; Editora Moderna.

IMENES, Luiz Márcio e Outros. *Coleção Conviver Matemática, Volumes 2, 3, 4 e 5*; Editora Moderna.

2) Língua Portuguesa

ABAURRE, M^a L. M.; ABAURRE, M^a B. M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

PLATÃO & FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2010.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

1) Matemática

IEZZI, Gelson & vários autores. **Matemática e Realidade – 6º, 7º, 8º e 9º Anos**. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson & vários autores. **Fundamentos de Matemática Elementar – Volumes 1, 2, 3, 9 e 11**. São Paulo: Atual, 2011.

GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedicto e GIOVANNI JR, José Ruy. **A Conquista da Matemática – 6º, 7º, 8º e 9º Ano**. São Paulo: FTD, 2012.



DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática** - 6º, 7º, 8º e 9º Ano. 2ª Edição. São Paulo: Ática, 2015.

IMENES, Luiz Márcio & LELLIS, Marcelo. **Matemática** - 6º, 7º, 8º e 9º Ano. São Paulo: Moderna, 2009.

SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática** – 6º, 7º, 8º e 9º Anos. São Paulo: Moderna, 2015. 3ª edição.

Vários autores. **Projeto Araribá Plus - Matemática** 6º, 7º, 8º e 9º Anos. Editora Moderna. 4ª Edição, 2014

2) Língua Portuguesa

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

PLATÃO & FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de Texto: Leitura e Redação**. São Paulo: Ática, 1998.



AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

2. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

a. Prova: _____ b. Item: _____

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(s) supracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

3. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA:

4. AMPARO NA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser **protocolado na Secretaria do CMF**.
2. Pedido de Revisão das respostas do gabarito – (inciso I, Art. 49, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).
Revisão das Respostas do Gabarito – até o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito.
3. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas sugeridas no Manual do Candidato (§ 2º, Art. 49, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMF aos pedidos de revisão dos gabaritos (Art. 51, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).

AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

2. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

a. Prova: _____ b. Item: _____

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(s) supracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

3. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA:

4. AMPARO NA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Fortaleza, ____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser protocolado na Secretaria do CMF.
2. Pedido de Revisão da correção de prova – (inciso II, Art. 49, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).
Revisão da correção de prova – até o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.
3. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas sugeridas no Manual do Candidato (§ 2º, Art. 49, da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).
4. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior (Art. 60 da Portaria Nº 235, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de 14 de julho de 2021).

C. de



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará / 1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMF – 2021/2022

FOLHA DE RESPOSTA - 17/10/2021

CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
SALA:		ANO:	

Para os 20 itens neste **CARTÃO-RESPOSTA**, preencha os círculos corretos completamente e com nitidez, utilizando **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA**, conforme na ilustração (MARQUE APENAS UMA ÚNICA OPÇÃO PARA CADA ITEM).

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO CORRETO

- Resposta da questão X = A ⇒ X	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- Resposta da questão Y = B ⇒ Y	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
- Resposta da questão Z = D ⇒ Z	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

01 – (A) (B) (C) (D) (E)	13 – (A) (B) (C) (D) (E)
02 – (A) (B) (C) (D) (E)	14 – (A) (B) (C) (D) (E)
03 – (A) (B) (C) (D) (E)	15 – (A) (B) (C) (D) (E)
04 – (A) (B) (C) (D) (E)	16 – (A) (B) (C) (D) (E)
05 – (A) (B) (C) (D) (E)	17 – (A) (B) (C) (D) (E)
06 – (A) (B) (C) (D) (E)	18 – (A) (B) (C) (D) (E)
07 – (A) (B) (C) (D) (E)	19 – (A) (B) (C) (D) (E)
08 – (A) (B) (C) (D) (E)	20 – (A) (B) (C) (D) (E)
09 – (A) (B) (C) (D) (E)	21 – (A) (B) (C) (D) (E)
10 – (A) (B) (C) (D) (E)	22 – (A) (B) (C) (D) (E)
11 – (A) (B) (C) (D) (E)	23 – (A) (B) (C) (D) (E)
12 – (A) (B) (C) (D) (E)	24 – (A) (B) (C) (D) (E)

Assinatura do Candidato:	Visto do Fiscal
--------------------------	-----------------

E. ai

ANEXO "F" – MODELO DE FOLHA DE REDAÇÃO

CÓDIGO DA REDAÇÃO:

«CODR»



FOLHA DE REDAÇÃO DEFINITIVA

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

PARÂMETROS DE CORREÇÃO:

C1: Modalidade escrita				C2: Tipo de texto				C3: Tema				C4: Coerência			C5: Coesão			Tota	Nota
10	20	30	40	1	2	4	8	1	2	4	8	1	2	50	1	2	5		
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	5		0	5	0		

ANEXO "G" – MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Extrato da Portaria Nº 235 - DECEX, 14 de julho de 2021

"Art. 16. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CM."

Eu, Nome completo do responsável pelo candidato, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o Nº número do CPF, no RG Nº número do RG e no NIS/ Nº número do NIS, residente e domiciliado na Rua/Av./Tv., número, bairro, Cidade-Estado e CEP declaro, para os devidos fins, que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Fortaleza (para o 6º ano do EF e/ou para 1º ano/EM), referente à inscrição do candidato Nome completo do candidato, pelo qual sou responsável legal, número de inscrição: número de inscrição.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda e que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em anexo.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, decorrente de uma falsa declaração.

Assim, requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que meu dependente legal possa participar do concurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Fortaleza, ____/____/2021.

Nome completo e assinatura do responsável legal pelo candidato